



LEI Nº 3.249/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 300,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 300,00
U.Orç. 03- Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....	R\$ 300,00
10 – Saúde	
301 - Atenção Básica	
0096 – Atenção Básica a Saúde	
Atividade 2.226 – Programa Saúde Perto de Você - PIES.....	R\$ 300,00
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 100,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações patronais.....	R\$ 100,00
3.1.90.16.00.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 300,00

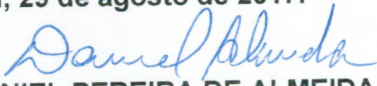
Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 300,00
U.Orç. 03- Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....	R\$ 300,00
Atividade 2.265 – Salvar SAMU UPAS.....	R\$ 300,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 300,00

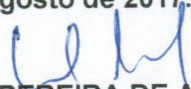
TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de agosto de 2017.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de agosto de 2017.


PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
Interino